



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
CAMPUS ARAGUATINS
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 4

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2019, processo administrativo n.º 23233.006919/2019-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Veterinários e outros para o Campus Araguatins e demais *campi* do IFTO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº /2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM do TR	SANIGRAN LTDA., CNPJ 15.153.524/0001-90, END: Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500 Almirante Tamandaré - Paraná, Fone (41) 3151-0688 , EMAIL: alexandre@sanigran.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR:Alexandre Stresser, CPF: 046.878.919-77						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
1	Mata bicheira spray à base de supona e vaponas. Composição em 100 ml: supona (chlorfenvinp) 0,34 ml + vaponas (dichlorvos) 0,51 ml. Matabicheira, larvicida e boricida em spray . Uso tópico. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Apresentação: frasco de 500 ml. Igual ou similar ao mata bicheira dos laboratórios Fort Dodge, Biovet ou Calbos.	Matabicheira Lab	Lata 500 ml	FRASCO 50,00 ML	475	R\$10,89	
44	Raticida anticoagulante de dose única na forma de blocos parafinados resistentes à água. Aspecto: sólido em pequenos blocos azulados triangulares. Leve aroma de cereal. Insolúvel em água. Volume aparente: 0,79 g/cm.	Dominus	Pacote 1Kg (50 blocos de 20g)	QUILOGRAMA	165	R\$68,38	

	Composição: difetialona 0,0025% p/p desnaturam-te; benzoato de denatonium 0,001 % p/p inertes: atrativos, veículo e corante 99,9965% p/p. validade até o terço inicial de fabricação. Apresentar registro no ministério da saúde e ficha de informações de segurança de produto químico (fispq). Embalagem: sacos plásticos com 1 kg (50 blocos de 20 g cada). Apresentação: Saco de 1 kg (50 blocos de 20 g cada)					
49	Mosquicida e carrapticida para bovinos contendo 150 gramas de Alfa-ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropano carboxilato, (CYPERMETHRIN) por litro. BARRAGE é facilmente emulsionável em água. Apresentação frasco de 20 ml. Similar ao barrage laboratório Zoetis.	Ectonil	Frasco 20 ml	FRASCO 20,00 ML	190	R\$4,93
54	Spray que age direto nas feridas externas dos animais e em casos de cirurgias, castração, contusões, descorna e quebrato-conjuntivite. cloridrato de oxitetraciclina..... 6,8g Hidrocortison.... 2,0g Veículo ... q.s.p. ... 100,0ml. Apresentação: Frasco d e 125 ml, 74g. Similar ou superior as marcas Terra-Cotril e Terracam.	Terragard	Lata 125 ml	TUBO 125,00 ML	180	R\$22,96

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES				
Item nº	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Paraiso
1	300	10	150	15
44	100	5	50	10
49	120	10	50	10
54	120	10	30	20

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Araguatins, 24 de julho de 2019.

Josafá Carvalho Aguiar
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

Alexandre Stresser
SANIGRAN LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Stresser, Usuário Externo**, em 24/07/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Silva Costa de Moura, Diretor-Geral Substituto**, em 31/07/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737563** e o código CRC **6B3E3D31**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000
Araguatins/TO — (63) 3474-4827
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.006919/2019-97

SEI nº 0737563